



PL 1791/2019 - Caso Trabalhadores da Eletrobrás

Neuriberg Dias do Rêgo

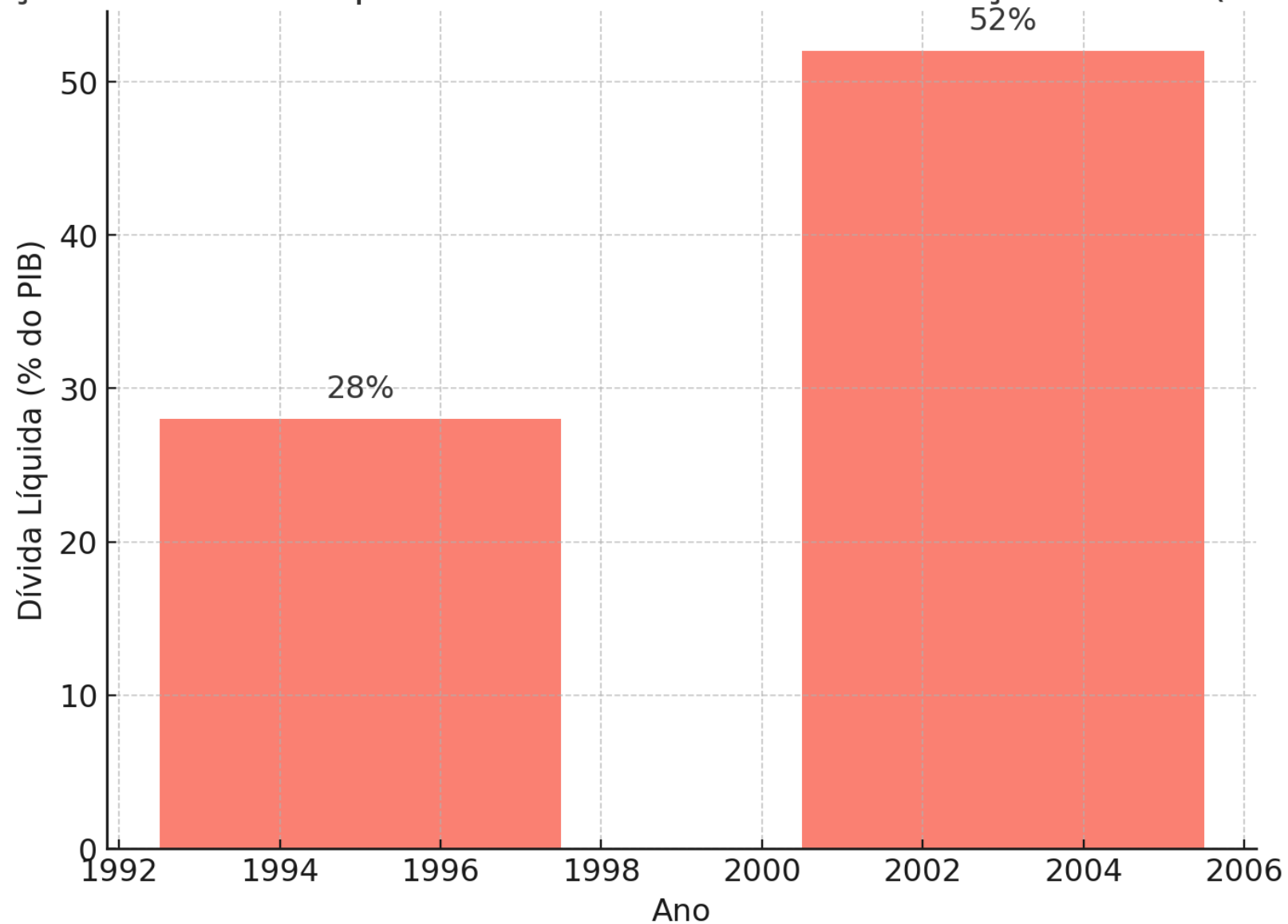
Diretor de Documentação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar –
DIAP

09/11/2024 – CDH Senado

Aspectos Gerais

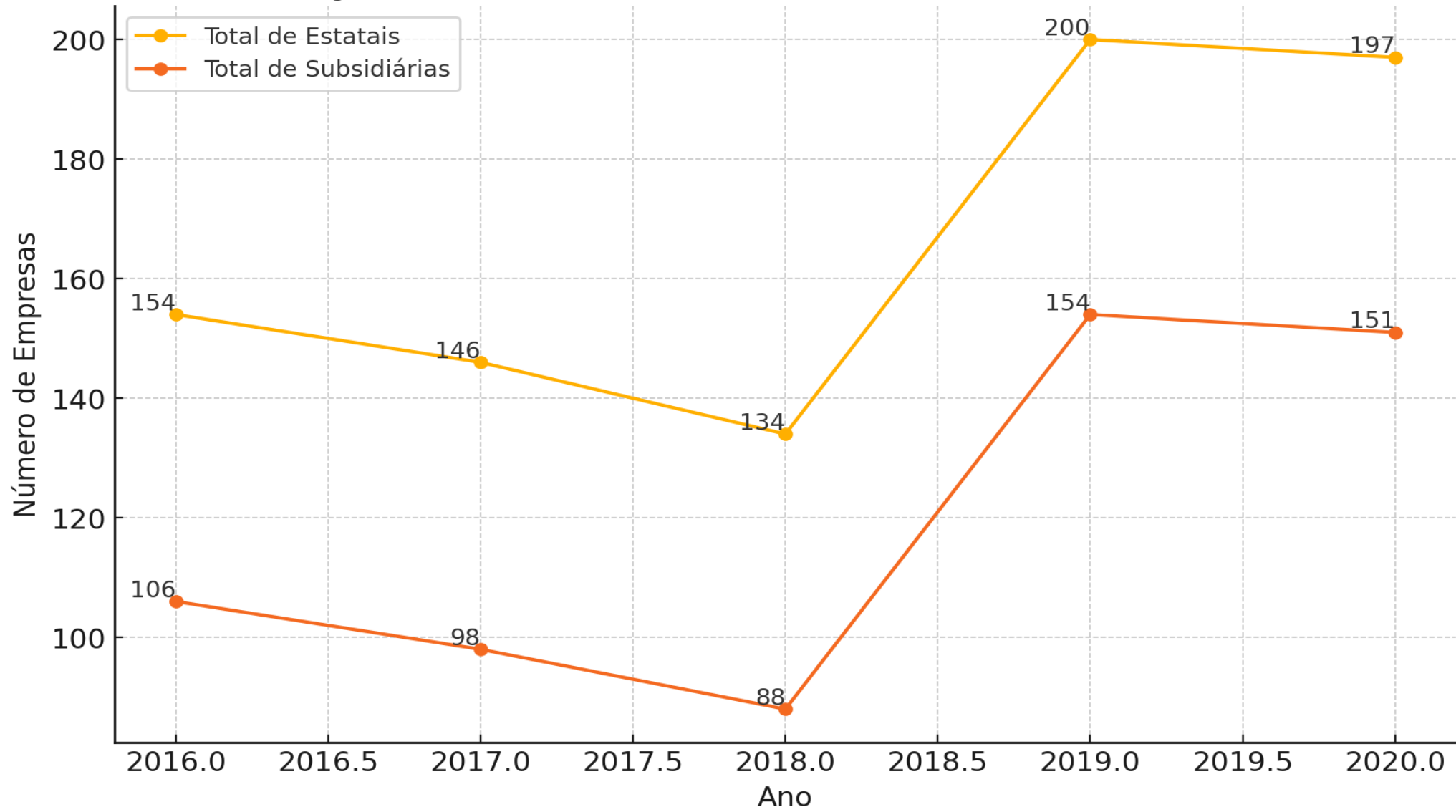
- Público x privado no Brasil;
- Manobras criativas para venda de estatais; e
- Brasil na contramão em relação as suas próprias experiências e ao mundo.

Evolução da Dívida Líquida do Setor Público em Relação ao PIB (1995-2003)



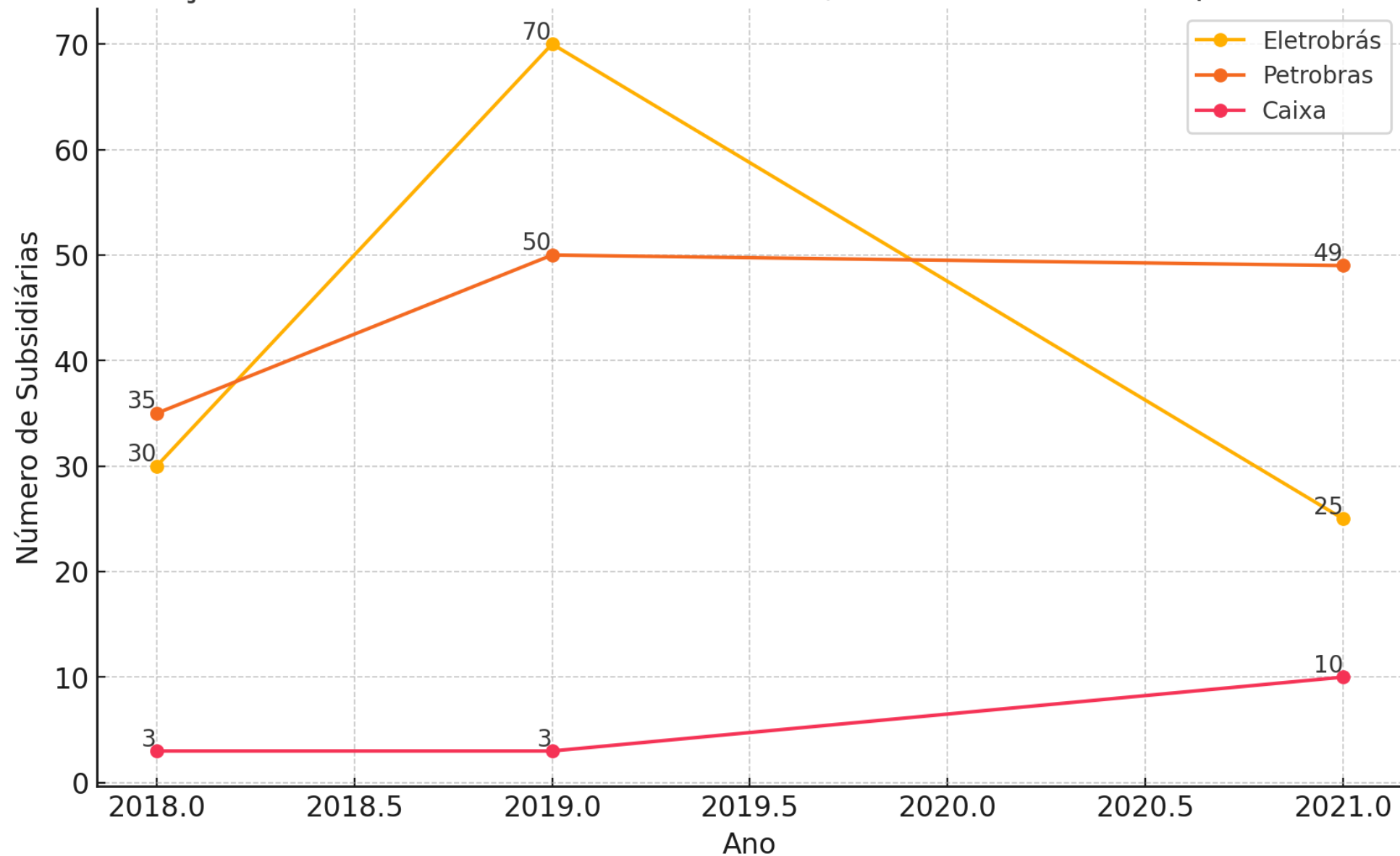
Fonte: Dieese (2018)

Evolução das Estatais e Subsidiárias no Brasil (2016-2020)



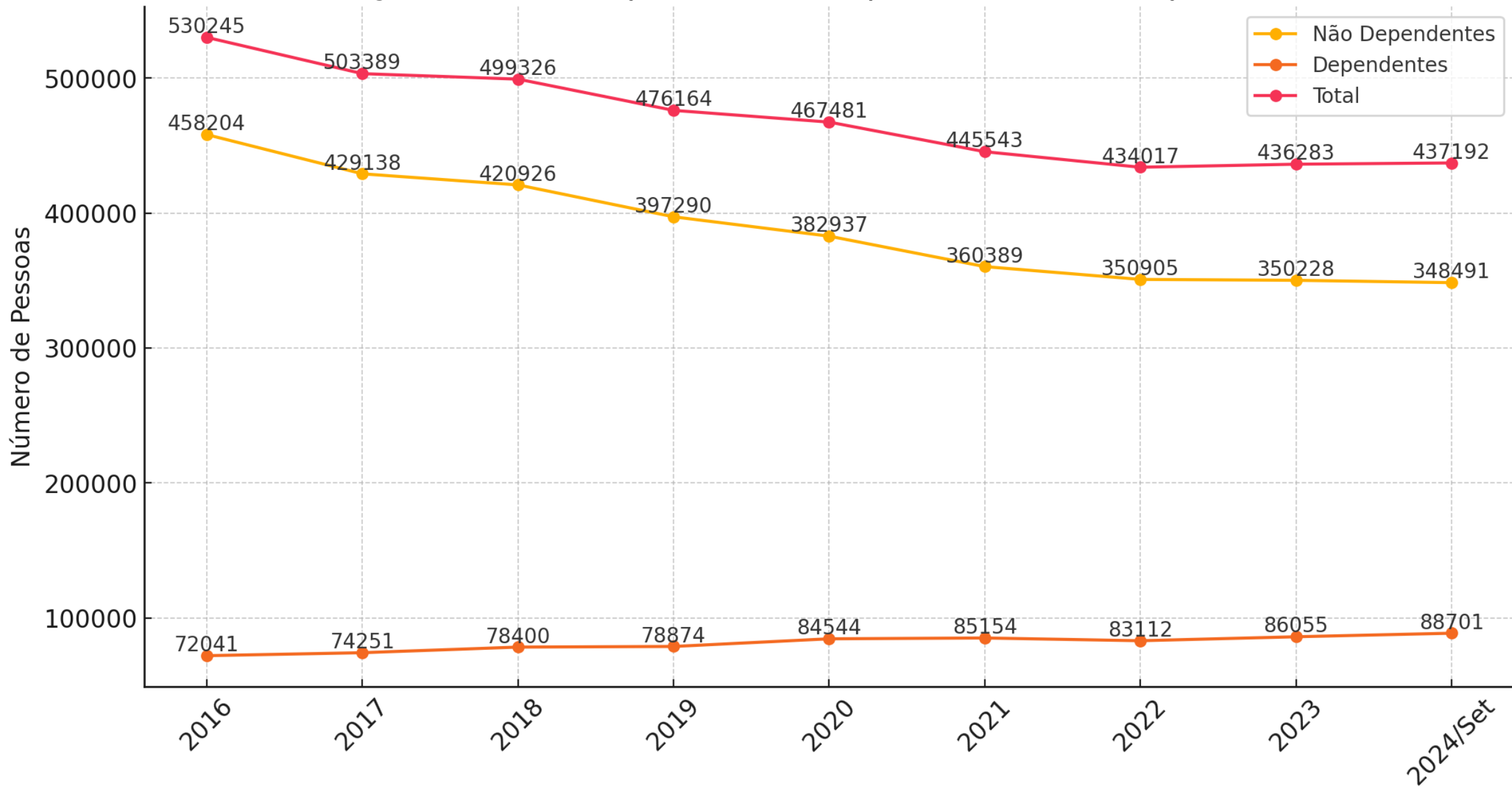
Fonte: DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar)

Evolução das Subsidiárias da Eletrobrás, Petrobras e Caixa (2018-2021)



Fonte: DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar)

Evolução dos Não Dependentes, Dependentes e Total por Exercício



Fonte: Ministério da Gestão e Inovação - Panorama das Estatais



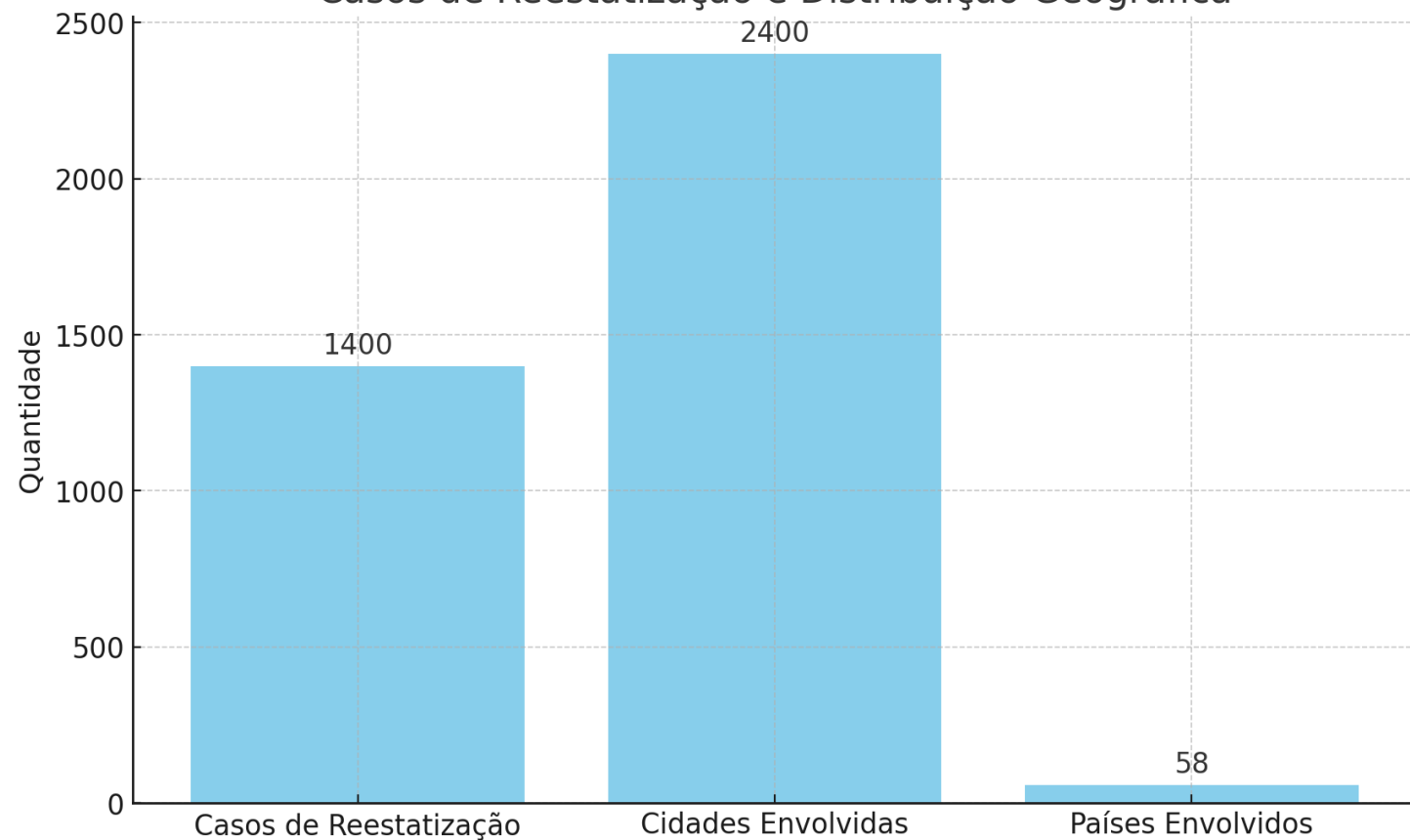
O FUTURO É PÚBLICO

PELA PROPRIEDADE PÚBLICA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



EDITADO POR
Satoko Kishimoto,
Lavinia Steinfort e
Olivier Petitjean

Casos de Reestatização e Distribuição Geográfica



Fonte: TNI (Transnational Institute), traduzida e publicada em "O Futuro é Público" pelo Comitê Nacional em Defesa das Empresas Públicas.

1408 (Re)municipalizações de serviços públicos



Setores de remunicipalização

311
Água



País	Nºcasos
França	106
Estados Unidos	75
Espanha	38
Alemanha	17
Canadá	8
Argentina	8
Filipinas	7
Itália	4
Marrocos	4
África do Sul	3
México	3
Camboja	3
Indonésia	3
Colômbia	3
Venezuela	3
Bolívia	2
Reino Unido	2
Taiwan	2
Paraguai	2
Malásia	2
Índia	2
Braço	2
Estónia	2
Moçambique	2
Uruguai	1
Burkina Faso	1
Guiné	1
Espanha	1
República Dominicana	1
Bélgica	1
Áustria	1

223
Governo local



Setor	Nºcasos
Habitagem	21
Mineração e saneamento	20
Manutenção de espaços públicos (verdes)	22
Serviços de segurança e emergência	17
Refinanciamento	10
Limpça e manutenção de edifícios	14
Espertos	10
Atividades culturais	8
Infraestrutura	7
Construção	7
Prédios	6
Serviços funerários	4
Recursos humanos	3
Outros	10

País	Nºcasos
Reino Unido	15
Espanha	10
Alemanha	14
França	11
Canadá	15
Dinamarca	12
Polónia	8
Áustria	7
Filipinas	6
Marrocos	5
Coreia do Sul	5
Chile	3
Holanda	3
Austrália	2
Malásia	2
Índia	1
Itália	1
Nova Zelândia	1
Turquia	1
Estados Unidos	1

192
Telecomunicações

País	Nºcasos
Estados Unidos	146
Alemanha	15
Polónia	7
Canadá	3
Malásia	1

374
Energia



País	Nºcasos
Alemanha	205
Espanha	18
Reino Unido	12
Estados Unidos	11
Japão	4
Polónia	4
Áustria	2
Bélgica	2
Dinamarca	2
França	2
Grecia	2
Índia	2
Argentina	1
Bulgária	1
República Checa	1
Holanda	1
Lituânia	1
Filipinas	1
Ucrânia	1

47
Transporte

País	Nºcasos
França	23
Reino Unido	13
Áustria	3
Polónia	3
Canadá	2
Portugal	2
República Checa	1
Índia	1
Malásia	1
Turquia	1

138 Serviços sociais e de atenção à saúde



38
Educação

País	Nºcasos
Japão	12
Malásia	6
Alemanha	5
Reino Unido	4
Filipinas	3
Canadá	2
Espanha	2
Braço	1
Chile	1
Índia	1
Marrocos	1

85
Resíduos



País	Nºcasos
Marrocos	14
Reino Unido	10
Dinamarca	10
Alemanha	10
Canadá	3
Espanha	6
Egito	4
França	3
Polónia	3
Paraguai	1
Peru	1

País	Nºcasos
Chile	40
Marrocos	18
Canadá	14
Espanha	14
Reino Unido	10
Dinamarca	8
Suécia	7
Filipinas	4
Malásia	4
Nepal	3
Austrália	2
Alemanha	2
Japão	2
Estados Unidos	2
Bélgica	1
Braço	1
Finlândia	1
Índia	1
Luxemburgo	1
Montenegro	1
Portugal	1
Rússia	1

As remunicipalizações se esforçam por

297



MAIOR CAPACIDADE LOCAL
PARA A CONSTRUÇÃO DA
RIQUEZA COMUNITÁRIA

188



TARIFAS MAIS BAIXAS
PARA OS RESIDENTES

158

MELHORES
CONDIÇÕES
DE TRABALHO



149

MELHORAR
O CONTROLE DEMOCRÁTICO
E A PROPRIEDADE PÚBLICA



264



MAIOR
INVESTIMENTO PÚBLICO
PARA SERVIÇOS DE QUALIDADE

209



ALCANÇAR OBJETIVOS DE
POLÍTICAS QUE BENEFICEM
ÀS PESSOAS E O PLANETA

27



RESPONDER À FALÊNCIA
DO SETOR PRIVADO

9

ENFOQUE FEMINISTA
nos serviços públicos



142

MELHOR
SAÚDE PÚBLICA
E REDUÇÃO DE DANOS



245



CUSTOS
MAIS COMPETITIVOS
E ECONOMIAS PARA O
SETOR PÚBLICO

76

ASSOCIAÇÃO ENTRE
USUÁRIOS, TRABALHADORES OU
COMUNIDADES E AUTORIDADES
PÚBLICAS



138

ACESSO UNIVERSAL
PARA PROTEGER OS
DIREITOS HUMANOS
E SOCIAIS



119

MEDIDAS PARA ENFRENTAR
A CRISE CLIMÁTICA



Trabalhadores da Eletrobrás

- MPV 1031/2021, desestatização da Eletrobras;
- Emenda 609, do Senador Davi Alcolumbre, que foi acolhida no parecer do relator, senador Marcos Rogério, na forma de PLV, que garantiu a recolocação em empresas controladas pela União dos empregados da Eletrobras que forem demitidos nos doze meses subsequentes à privatização, valorizando esses profissionais, que ingressaram na empresa por meio de concurso público;
- Sancionada a Lei 14.182/2021, houve veto presidencial dessa emenda aprovada e a posterior manutenção do veto pelo Congresso Nacional;

Razões do veto presidencial

§ 8º do art. 1º

“§ 8º O Poder Executivo deverá realizar o aproveitamento dos empregados da Eletrobras e de suas subsidiárias demitidos sem justa causa durante os 12 (doze) meses subsequentes à desestatização de que trata esta Lei em empresas públicas federais, em cargos de mesma complexidade ou similaridade, com equivalência de seus vencimentos.”

Razões do veto

“A propositura legislativa dispõe que o Poder Executivo deveria realizar o aproveitamento dos empregados da companhia Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e de suas subsidiárias demitidos sem justa causa durante os doze meses subsequentes à desestatização, em empresas públicas federais, em cargos de mesma complexidade ou similaridade, com equivalência de seus vencimentos.

Todavia, em que pese o mérito da proposta, o dispositivo ao prever uma forma de reingresso na administração pública federal diversa do concurso público, por meio de aproveitamento em outros cargos em empresas públicas federais, viola o princípio do concurso público, estabelecido no inciso II do caput do art. 37 da Constituição, nos termos do entendimento do Supremo Tribunal Federal - STF constante da Súmula Vinculante nº 43. Além disso, também usurparia a competência privativa de iniciativa legislativa do Presidente da República, em ofensa ao disposto na alínea “c” do inciso II do § 1º do art. 61 e no inciso I do caput do art. 63 da Constituição, conforme fundamentos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.681 (relator Min. Celso de Mello, DJE de 25 de outubro de 2013). Geraria também potencial aumento de despesa.

Ademais, viola o disposto no inciso II do § 1º do art. 173 da Constituição, em razão do tratamento distinto na esfera trabalhista, sem justa razão, ao prever direitos e obrigações não extensíveis aos demais agentes econômicos do setor privado.

Por fim, a propositura legislativa também contraria o interesse público, por inverter o postulado da supremacia do interesse público sobre o privado, além de criar incentivos indesejados, com prejuízo ao controle do gasto público e à insegurança jurídica em processos de desestatização futuros, além de comprometer o planejamento das empresas estatais federais.”

Senado Federal

- Desde 2019, tramita o PL 1791 e sua aprovação ocorreu em 12/12/2023, na Câmara, sendo remetido ao Senado Federal em 29/02/2024;
- No Senado, despachada à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e de Constituição e Justiça (CCJ), posterior exige ainda votação no plenário do Senado; e
- A matéria foi aprovada na CAS com parecer favorável do Senador Alessandro Vieira. Agora aguarda designação de relator na CCJ.



DEPARTAMENTO INTERSINDICAL
DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Obrigado!

www.diap.org.br

diap@diap.org.br